



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 5473, de 21 de março de 2024.

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO DE REVISÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Lei nº 13.460/2017 trouxe como diretriz aos serviços públicos prestados, a simplificação de processos e procedimentos, visando a maior satisfação do usuário e eficiência,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Revisão e Desburocratização de Processos Administrativos.

Art. 2º Designar, para a sua composição, os profissionais: **LUIZ JUNIO GONÇALVES MARINHO, JHEINNE CLICIA MARTINS REGGIANI, JORDANA CALDONHO MACHADO, MILENA DRAGO PINTO, ANA PAULA ASTORI FERREIRA, ISADORA DO CARMO JUNCA E ANDRÉA CHIESQUINI PICOLI ZAGOTTO.**

Art. 3º A comissão terá como atribuições:

- I- Mapear os principais entraves causados por excessos de burocracia enfrentados pelos usuários do serviço público municipal;
- II- Propor estudos e medidas às autoridades competentes para que busquem a simplificação de seus atos e a desburocratização;
- III- Promover eventos e discussões com diversos segmentos visando o afastamento dos excessos de burocracia vivenciados pelos usuários dos serviços públicos municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Marilândia (ES), 21 de março de 2024.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.***.***. Data: 21/03/2024 15:49:54

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal



Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 21/03/2024.

Assinado por ANA PAULA ASTORI
FERREIRA 10 136.***.***. Data: 21/03/2024 15:49:54
MUNICIPIO DE MARILÂNDIA

Juliano Pereira
Chefe do Setor
Administrativo

Data de Publicação